



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.159/2011

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

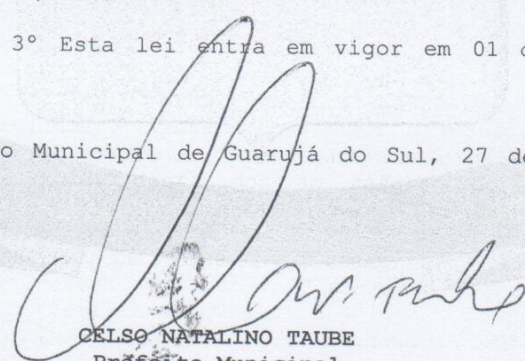
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:	
01- Manutenção do Depto de Obras e Infra Estrutura:	
PROJETO: 0801.15.451.0009.1.004	
4.4.90.51-083-Obras e Instalações.....R\$	400.000,00
PROJETO: 0801.26.782.0031.1.014	
4.4.90.52-083-Equipamentos e material permanente.....R\$	600.000,00

Soma.....R\$	1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado os recursos da operação de crédito de Contrato a ser firmado com o BADESC, no valor de R\$ 1.000.000,00, para a aquisição de uma motoniveladora, no valor de R\$ 600.000,00, e para obras de pavimentação com pedras irregulares, no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 27 de dezembro de 2011.


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda